



– C A E –

Conselho de Alimentação Escolar de Brejo Santo-CE

Regulamentado pela Lei Municipal N.º 969,
de 23 de maio de 2017.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DE BREJO SANTO-CE. Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos da Educação, foi realizada a referida reunião com a presença das pessoas abaixo assinadas. A reunião foi aberta e coordenada pela Presidente do Conselho, Maria de Fátima Alves Moreira, que saudou a todos e apresentou a pauta da mesma: 1) Estudar o tópico 3.7, do Capítulo 3, da Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sobre o tema: “Que tipo de alimentação deve ser oferecida aos alunos?”. Inicialmente, a ata da última reunião foi lida, apreciada, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Em seguida, a Presidente do Conselho, Maria de Fátima Alves Moreira, distribuiu, entre os conselheiros presentes, cópias do material a ser estudado e iniciou a leitura em voz alta e compartilhada do mesmo. Durante a leitura, os conselheiros presentes fizeram várias intervenções a fim de esclarecerem suas dúvidas, aprofundar o tema e acrescentar exemplos da vida cotidiana que se relacionam ao tema estudado. Ao fim da leitura deu-se uma breve discussão e os conselheiros presentes destacaram a importância da autoformação do Conselho para o fortalecimento da sua atuação. Além disso, outros pontos foram colocados como importantes bandeiras de luta para a melhoria contínua da qualidade da alimentação escolar oferecida pela Rede Pública Municipal de Ensino, tais como: 1) Contratação de profissionais nutricionistas, de modo proporcional à quantidade de escolas, para qualificar e fortalecer a formação das merendeiras escolares, bem como a oferta da alimentação escolar; 2) Divulgação dos recursos da alimentação escolar nas reuniões de pais e mestres para que as famílias dos estudantes matriculados nas escolas municipais conheçam os investimentos feitos pela gestão municipal para garantir alimentação escolar de qualidade em todas as escolas, valorizem, e assim também colaborem na conscientização dos filhos para valorizarem também; 3) Estabelecimento de critérios técnicos mínimos para o exercício da profissão de merendeira escolar; 4) Conscientização das merendeiras escolares sobre o cumprimento das orientações do PNAE, bem como do Conselho; 5) Realização dos Testes de Aceitabilidade durante os próximos meses de maio e junho do ano em curso. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente do Conselho, Maria de Fátima Alves Moreira, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata que, após ser lida, apreciada e aprovada, também será assinada pelos conselheiros presentes. Brejo Santo-CE, quatorze de abril de dois mil e vinte e seis.

Rua Neco Jacinto, 55 – Bairro São Francisco – Brejo Santo-CE
CEP: 63.260-000 / Fone: (88) 3531-1042 / e-mail: caebrejosanto@bol.com.br



– C A E –

Conselho de Alimentação Escolar de Brejo Santo-CE

Regulamentado pela Lei Municipal N.º 969,
de 23 de maio de 2017.

José Maurício Andrade Alves
Glauceane de Sousa Bezerra
Otiliana de Sousa Alves Moura
Geovany Alves da Silva
Tamara Gomes de Oliveira
Helvape Fernandes de Almeida
Froenoso Paulo Cesar de Oliveira
Francisco Bezerra de Araújo Arruda
Gessika Maria Pereira de Sousa
Jonas de Guilherme Martins Moraes
Ridiane Ferreira da Silva
Janaína Braghetto